



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.849, de 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre o parcelamento e desconto em folha, pela aquisição de kits para caminhada Passos que Salvam, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o evento “Passos que Salvam”, realizado pelo Capítulo União e Trabalho nº 733, Ordem Demolay de Viradouro, já se tornou tradicional na cidade, com o intuito de levantar recursos financeiros para o Hospital de Amor de Barretos - Fundação Pio XII, entidade de considerável importância para Viradouro e região.

Visando fomentar a participação de funcionários e estagiários no evento Passos que Salvam;

DECRETA:-

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o parcelamento e desconto consignado em folha de pagamento, pela aquisição por funcionários públicos e estagiários da Administração Direta e Indireta do Município de Viradouro, do kit para caminhada “Passos que Salvam”, que ocorrerá em 24/11/2019.

ARTIGO 2º) – O parcelamento/desconto em folha para o funcionário público se dará da seguinte forma:

I – Pela aquisição de até 05(cinco) kits Passos que Salvam, parcelamento em até 04(quatro) vezes.

ARTIGO 3º) – O parcelamento/desconto em folha para o estagiário se dará da seguinte forma:

I – Pela aquisição de até 03(três) kits Passos que Salvam, parcelamento em até 04(quatro) vezes;

ARTIGO 4º) – As últimas parcelas a serem descontadas não poderão ultrapassar o pagamento do mês de novembro do presente exercício.

ARTIGO 5º) – Os valores correspondentes aos

descontos serão depositados em conta bancária em favor da Entidade Fundação Pio XII – CNPJ Nº 49.150.352/0001-12.

ARTIGO 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.850, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Torna inservíveis bens móveis de propriedade da Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV e declara de utilidade pública a alienação, através de hasta pública, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61 XXVI e 87 “caput” e inciso II, da Lei Orgânica do Município de Viradouro.

DECRETA

Artigo 1º) Torna inservíveis os bens móveis pertencentes ao patrimônio da Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, constantes no Anexo I do presente Decreto.

Artigo 2º) Fica declarado de interesse público a alienação, através de hasta pública, dos bens móveis inservíveis de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º) Fica designado LEILOEIRO OFICIAL para o LEILÃO PÚBLICO, da alienação de que trata o Artigo anterior, o servidor público municipal, Sr. JOÃO FRANCISCO MAGGIO JÚNIOR, RG - 8.822.022.

Artigo 4º) O desempenho da função aludida no Artigo 3º será sem ônus para o erário público municipal, considerando relevante serviço prestado a comunidade.

Artigo 5º) - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 3 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO I
DECRETO Nº 5.850/2019

FERRAGENS EM GERAL / SUCATAS	QUANT	PATRIMONIO
Concha traseira completa de retroescavadeira CASE 580H	01	sem nº patr.
Tubo PEAD DE 5"	aproximadamente 500mt	sem nº patr.

VEÍCULO	MARCA	CHASSI	PLACAS	ANO	MOD	COMBUST	ORIGEM	Nº PATR
KOMBI	VW	9BWZZZ237WP001943	CDZ 3243	1998	1998	GASOL	SAV	95

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 4 de 19

DECRETO Nº 5.851, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Designa Comissão para avaliar bens móveis inservíveis, de propriedade da Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, para fins alienação através de hasta pública, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG – 30.913.100-5, DAVID BRUNO SANT ANA GUESSI, RG: 47.355.997-3, e LEANDRO LEIVAS DIAS, RG – 1.226.209, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para avaliação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, declarados inservíveis através do Decreto nº. 5.851/2019, para fins de alienação em LEILÃO PÚBLICO.

Artigo 2º) - O desempenho das funções a que se refere o artigo anterior será sem ônus ao erário público municipal, considerando relevante o serviço prestado a comunidade.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.852, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Designa Comissão para avaliar veículos recolhidos e custodiados pelo Município Viradouro, para fins de realização Leilão Público.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG – 30.913.100-5, DAVID BRUNO SANT ANA GUESSI, RG: 47.355.997-3, e LEANDRO LEIVAS DIAS, RG – 1.226.209, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para avaliação de veículos recolhidos e custodiados pelo Município Viradouro, constantes do Decreto nº. 5782/2019, alterado pelo Decreto nº 5807/2019, para fins de realização de LEILÃO PÚBLICO.

Artigo 2º) - O desempenho das funções a que se refere o artigo anterior será sem ônus para ao erário público municipal, considerando relevante o serviço prestado a comunidade.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos nº 5787/2019 e nº 5802/2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 5 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO N. 5.853 DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, com a finalidade de redução de gastos e da manutenção do equilíbrio das contas públicas e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a reunião realizada entre os agentes políticos do Poder Executivo municipal, juntamente com os responsáveis pelos setores desta municipalidade em 19/07/2019;

CONSIDERANDO a previsão de queda da arrecadação decorrente da redução de valores das transferências constitucionais e de convênio, que vem ocorrendo em vários municípios do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018), Lei n. 3427 de 17 de outubro de 2017, que preconiza a limitação de empenhos em situações dessa natureza estabelecendo-se o respectivo contingenciamento das despesas na proporção desejada;

CONSIDERANDO que no fechamento do mês de 06/2019 registra-se um déficit na conta TESOURO, devendo ser adotadas medidas de contenção de despesas de modo a evitar déficit na execução orçamentária;

CONSIDERANDO o contido no Comunicado SDG n. 13 de 24/04/2017 do TCE/SP segundo o qual em caso de déficit financeiro deve-se produzir eventual superávit de execução orçamentária de modo a diminuir gradualmente a dívida de curto prazo (item “4”) bem como no intuito de garantir sobredita meta fiscal, haverá de se mostrar o tipo de gasto que será limitado

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



caso haja frustração de receita (art. 4º, I, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal), item “4”,

DECRETA:

Art. 1º De modo a compatibilizar o pagamento das despesas municipais com a disponibilidade efetiva dos recursos do Município, todas as unidades do Poder Executivo Municipal, a partir desta data devem passar a fazer contenção extraordinária de despesas, consistindo nas seguintes medidas a serem adotadas:

- I) Fica suspensa a criação de novas despesas bem como compras de novos equipamentos e a iniciação de novos programas, ressalvados as estritamente necessárias para a manutenção das atividades precípuas da administração, com ênfase para os setores de saúde e educação;
- II) Fica mantida a jornada de expediente diária, devendo ser reduzidos os valores gastos com viagens, exceto para os serviços essenciais;
- III) Deverão ser obrigatoriamente reduzidas às despesas com combustíveis, manutenção da frota, fotocópias, telefone, material de escritório, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet;
- IV) Deverá ser limitada a realização de horas extras em todos os setores, com exceção dos motoristas da saúde e educação, bem como profissionais exclusivos da área da saúde, cuja redução será monitorada pelas respectivas pastas;
- V) Fica determinada a redução da liquidação das despesas relativamente aos contratos de fornecimento cujas respectivas requisições sofrerão limitações de modo que as aquisições se restrinjam ao estritamente necessário para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º A realização de horas extras por motoristas da área da saúde e educação, bem como dos profissionais exclusivos da área da saúde, ficam desde já caracterizadas como excepcionais, fazendo parte da exceção prevista no inciso III, do §1º do artigo 13 da Lei Municipal 3427/2017, visto que não podem sofrer solução de continuidade, em razão do seu serviço extremamente essencial.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 7 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



Art. 3º Os cortes não se aplicam as seguintes despesas: Amortização de juros e encargos da dívida; pagamentos de precatórios e sentenças judiciais; despesas constitucionais obrigatórias com educação e saúde; e despesas vinculadas cuja arrecadação prevista tenha sido realizada até a data de publicação desse decreto.

Art. 4º Deverá ser realizado monitoramento mensal do empenhamento e liquidação das despesas de modo a apurar o resultado das metas fiscais do Município, mormente em face da eficácia do presente ato de contingenciamento.

Art. 5º As chefias das respectivas pastas se incumbirão de promover a aplicação das medidas anunciadas neste ato, competindo o referido monitoramento das despesas as Secretarias e Diretoriais Municipais.

Art. 6º O controle interno acompanhará os resultados apresentados, encaminhando relatório ao Chefe do Executivo Municipal quanto aos resultados atingidos.

Art. 7º As premissas e os parâmetros justificadores desse decreto constam da memória de cálculos a que alude ao Anexo Único do presente, que devidamente aprovada faz parte integrante desse decreto independente de transcrição.

Art. 8º As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data de 31/12/2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 8 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO ÚNICO

A receita arrecadada no município pela Prefeitura atingiu até o mês de Junho o valor R\$ 26.339.647,45 e as despesas empenhadas se deram no montante de R\$ 29.163.492,18, mais repasses financeiros ao IMPREV (R\$ 56.241,75) e a Câmara Municipal (R\$ 861.000,00), de modo que, considerando-se tais transferências, registra-se um potencial déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 3.741.086,48 (14,20), conforme quadro abaixo:

DESPESA EMPENHADA

- 1) Receita Arrecadada
- 2) (-) Despesa Empenhada
- 3) (-) Trans. Imprev
- 4) (-) Duodécimos
- 5) (+) Dev. Duodécimos
- 6) (=) Resultado RA/DE R\$
- 7) (=) Resultado RA/DE %

jun/19
26.339.647,45
29.163.492,18
56.241,75
861.000,00
0,00
-3.741.086,48
-14,20%

Relativizando esses dados (uma vez que muitas despesas empenhadas se referem a itens que serão gradativamente liquidados até o término do exercício eis que se reportam a empenhos globais), tem-se que as despesas liquidadas atingiram o montante de R\$ 24.961.365,82 mais repasses financeiros ao IMPREV e a Câmara Municipal que somam R\$ 917.241,75 com base nas despesas liquidadas, pode-se inferir um relativo equilíbrio na execução orçamentária, de acordo com o quadro a seguir:

DESPESA LIQUIDADADA

- 1) Receita Arrecadada
- 2) (-) Despesa Liquidada
- 3) (-) Trans. Imprev
- 4) (-) Duodécimos
- 5) (+) Dev. Duodécimos
- 6) (=) Resultado RA x DL R\$
- 7) (=) Resultado RA x DL %

jun/19
26.339.647,45
24.961.365,82
56.241,75
861.000,00
0,00
461.039,88
1,75%

Contudo, a liquidez da Prefeitura, considerando-se apenas a fonte TESOURO apresenta-se comprometida, porque em Junho registrou-se déficit

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



financeiro de (R\$ 1.242.751,41) caracterizando-se uma iliquidez na fonte Tesouro, devendo ser adotadas medidas de contenção de despesas de modo a evitar déficit na execução orçamentária, bem como produzir eventual superávit de execução orçamentária de modo a diminuir gradualmente a dívida de curto prazo, conforme preconiza o item “4” do Comunicado SDG n. 13 de 24/04/2017 do TCESP.

Confira-se quadro a seguir:

Tesouro

Disponibilidade Financeira

(-) Restos Processados à PG

(-) Desp. Processadas à PG

(=) Liquidez

	dez/16	dez/17	dez/18	jun/19
Disponibilidade Financeira	2.559.898,12	2.458.144,32	1.175.316,86	1.787.010,01
(-) Restos Processados à PG	2.411.553,39	1.541.149,50	1.371.111,69	1.252.037,86
(-) Desp. Processadas à PG	6.725,53	38.763,70	1.244.414,21	1.187.848,98
(=) Liquidez	141.619,20	878.231,12	-1.440.209,04	-652.876,83

CONSOLIDADO

Disponibilidade Financeira

(-) Restos Processados à PG

(-) Desp. Processadas à PG

(=) Liquidez

	dez/16	dez/17	dez/18	jun/19
Disponibilidade Financeira	4.059.251,31	3.575.844,41	2.704.801,99	3.626.116,27
(-) Restos Processados à PG	2.435.291,09	1.551.661,20	1.566.042,23	1.483.291,83
(-) Desp. Processadas à PG	11.402,33	502.570,41	1.370.403,26	1.740.999,69
(=) Liquidez	1.612.557,89	1.521.612,80	-231.643,50	401.824,75

Prefeitura

Ativo Circulante

(-) Passivo Circulante

(=) Liquidez

	dez/16	dez/17	dez/18	jun/19
Ativo Circulante	4.365.227,05	4.201.889,55	3.453.498,22	4.549.038,24
(-) Passivo Circulante	4.906.714,50	4.921.567,84	6.122.310,28	5.791.789,71
(=) Liquidez	-541.487,45	-719.678,29	-2.668.812,06	-1.242.751,47

Assim, considerando-se os cálculos acima, tem-se a necessidade de implementação de medidas de controle e contingenciamento orçamentário e financeiro, para a manutenção do equilíbrio físico e orçamentário.

Viradouro/SP, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 10 de 19

Portarias

PORTARIA S. G. Nº 032, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Designa o Senhor João Vitor Cravo Roxo de Oliveira, Agente Administrativo, às funções do cargo de Chefe de Seção, durante o afastamento da titular, Senhora Silvia Roseli Bueno Galvão.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica o Senhor João Vitor Cravo Roxo de Oliveira, RG – 49.926.257-8, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo Agente Administrativo, autorizado a responder pelo exercício do Cargo de Chefe de Seção, na Seção de Tributação, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

O servidor permanecerá no exercício do cargo supra mencionado no período de 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, em substituição a Silvia Roseli Bueno Galvão, que responde pelo cargo em questão; durante seu período de afastamento por férias, ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência do substituto, fazendo o mesmo jus à diferença de remuneração pelo exercício da chefia, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 127/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Nomeia a Sra. ROSANGELA FABRO MARQUES DE SOUZA, RG – 23.225.657-3, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. ROSANGELA FABRO MARQUES DE SOUZA, RG – 23.225.657-3, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME. Nº 154/2019

“Cria Ouvidoria em âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Viradouro/SP Designa servidor como Ouvidor”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os trabalhos internos da Secretaria Municipal da Educação, de modo a atingir a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Nacional 12527 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora a ser designada é gratificada por executar atribuições não inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Educação a “Ouvidoria da Educação”, na qual atuará, exclusivamente, em matérias afetas a esta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 11 de 19

Art. 2º - Caberá ao ouvidor da Secretaria Municipal da Educação, como suas atribuições básicas:

I - Receber, examinar e encaminhar reclamações, representações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informação, sugestões e outros expedientes de qualquer natureza, que lhes sejam encaminhados por qualquer interessado, sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação, ou em face de seus servidores ou órgãos auxiliares, comunicando ao interessado as providências adotadas;

II - Instaurar e instruir procedimentos, inclusive mediante solicitação aos setores administrativos competentes, acerca de informações e esclarecimentos sobre atos praticados no âmbito da SME ou que sejam de sua responsabilidade;

III - Propor aos seguimentos internos da SME as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, a partir das informações recebidas, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional da Secretaria.

IV - Apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e das providências adotadas.

V - Encaminhar relatórios estatísticos e analíticos das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria ao Secretário Municipal;

VI - Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos internos da Ouvidoria;

VII - Encaminhar às respectivas Instituições manifestações referentes à atividade desenvolvida por seus agentes ou órgãos;

VIII - Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados, visando ao atendimento das demandas recebidas e aperfeiçoamento do serviço;

IX - Recepcionar a correspondência eletrônica ou via postal endereçada à Ouvidoria, submetendo-a ao registro no sistema e à análise do Ouvidor;

X - Atender, com atenção e presteza, as pessoas que

buscarem os serviços da Ouvidoria;

XI - Redigir, mediante solicitação, a correspondência e demais comunicados, e providenciar sua expedição;

XII - Acompanhar e zelar pela pronta e eficaz resposta das manifestações dirigidas à Ouvidoria;

XIII - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentação, inclusive aquele armazenado em meio eletrônico, providenciando, quanto a este, cópia de segurança.

Art. 3º - Fica designada a Sra. Roberta Alessandra Salim Costa, RG: 32.659.013-4, CPF: 278.723.388-07, ocupante do cargo de Secretário de Escola, Ouvidora da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - O desempenho da função de que trata o Artigo anterior será sem ônus para o Município e considerado relevante os serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 Julho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Julho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 002/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 07, datado de 30 de janeiro de 2019, publicado na Edição nº 1262, páginas 8 a 21, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, para comparecer a partir do dia 24 de julho de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 12 de 19

Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLS.	NOME	RG
6º	TAIRINE PASQUI DA SILVA	49.613.908-3

A presente convocação se faz necessária para preenchimento de cargos em substituição a servidor, tendo em vista término de contrato temporário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Financiamento nº 0519014 - DVº: 50.

TOMADOR: Município de Viradouro/SP.

FINANCIADOR/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Caixa Econômica Federal

OBJETO DO CONTRATO: Financiamento cujos valores são provenientes de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3417, de 23/08/2017; Lei nº 3427, de 17/10/2017; Lei nº 3436, de 05/12/2017; e Lei nº 3532, de 27/11/2018.

VALOR: R\$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) meses

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0519014-50/2018, de 27 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, pelo Tomador, e NIELDER

TARSUS CAVALHEIRO HONORATO, pelo Financiador.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Financiamento nº 0519016 - DVº: 79.

TOMADOR: Município de Viradouro/SP.

FINANCIADOR/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Caixa Econômica Federal

AMPARO LEGAL: Lei nº 3417, de 23/08/2017; Lei nº 3427, de 17/10/2017; Lei nº 3436, de 05/12/2017; e Lei nº 3535, de 27/11/2018.

VALOR: R\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) meses

OBJETO DO CONTRATO: Financiamento cujos valores são provenientes de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0519016-79/2018, de 27 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, pelo Tomador, e NIELDER TARSUS CAVALHEIRO HONORATO, pelo Financiador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 13 de 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 21/08/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018482-1	PWD0212	01/07/2019	15:31	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	21/08/2019
V018947-1	GNB6085	20/06/2019	16:14	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018729-1	QNX2653	14/06/2019	17:22	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	21/08/2019
V018735-1	FQR2508	20/06/2019	17:01	186, II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	21/08/2019
V018741-1	BNV5477	25/06/2019	12:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018744-1	EKD5100	04/07/2019	09:46	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	21/08/2019
V018745-1	FQD3910	04/07/2019	11:05	186, II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	21/08/2019
V018746-1	EDD9057	04/07/2019	09:38	252, UNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018747-1	EKD5100	04/07/2019	09:46	252, UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018748-1	DXN9812	11/07/2019	11:35	244, V	707-21	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANÇA MENOR DE 7 ANOS	21/08/2019
V018749-1	DXN9812	11/07/2019	11:35	244, II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	21/08/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 22/07/2019		Páginas: 1/4

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 14 de 19

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018750-1	DXN9812	11/07/2019	11:35	168	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	21/08/2019
V018751-1	NOW2014	08/07/2019	11:50	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018752-1	FVC3520	08/07/2019	12:07	182. V	561-44	PARAR NA PISTA DE ROLAMENTO DAS DEMAIS VIAS DOTADAS DE ACOSTAMENTO	21/08/2019
V018753-1	DWD1871	08/07/2019	15:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018755-1	EKD4825	12/07/2019	10:56	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018756-1	CQA6455	12/07/2019	16:26	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018757-1	DCZ9039	12/07/2019	16:12	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018758-1	OGW2560	14/07/2019	03:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018777-1	GRF2328	15/06/2019	22:07	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018778-1	EDD8835	15/06/2019	22:07	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018795-1	CQS8010	22/06/2019	10:45	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO	21/08/2019
V018797-1	KNR7050	26/06/2019	10:25	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018798-1	EAH7207	26/06/2019	10:39	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018800-1	EED2516	08/07/2019	10:45	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018887-1	CYH4232	19/06/2019	23:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018889-1	ENJ3989	19/06/2019	23:53	208	805-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018890-1	DHH9841	20/06/2019	00:02	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018891-1	CGF7534	20/06/2019	01:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018893-1	ERP6738	20/06/2019	10:48	252. UNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018894-1	EDD8924	20/06/2019	10:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018895-1	EAH0588	20/06/2019	10:37	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018896-1	CYE7509	20/06/2019	10:39	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018897-1	EPO4037	20/06/2019	10:55	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018898-1	EDD8747	20/06/2019	11:02	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018900-1	EBE2710	20/06/2019	11:06	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018901-1	FYE0430	20/06/2019	11:15	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018902-1	FJH1777	20/06/2019	11:18	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018903-1	FMS6916	20/06/2019	11:20	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018904-1	BLT0096	20/06/2019	11:24	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	21/08/2019
V018905-1	DXE6315	20/06/2019	11:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018906-1	EKM5719	20/06/2019	11:33	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018907-1	FEO5596	20/06/2019	11:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018911-1	DXN9702	21/06/2019	18:16	208	805-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 22/07/2019		Páginas: 2/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 15 de 19

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018912-1	DKE4639	22/06/2019	22:39	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018914-1	BLX2835	22/06/2019	22:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018915-1	BVL9800	22/06/2019	21:54	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018916-1	EXD3344	22/06/2019	22:53	214. I	612-20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC N MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	21/08/2019
V018917-1	CQA3062	22/06/2019	23:06	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018918-1	CQA3062	26/06/2019	23:06	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018919-1	MNR6594	22/06/2019	23:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018920-1	BLT3727	22/06/2019	23:40	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018921-1	BLZ9981	22/06/2019	23:56	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018922-1	BLZ9981	22/06/2019	23:56	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018923-1	CXM9118	23/06/2019	00:29	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018924-1	EV19040	23/06/2019	00:48	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018925-1	CHH7205	23/06/2019	01:21	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018926-1	ENP8393	23/06/2019	02:00	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018927-1	CZQ7043	24/06/2019	12:56	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018928-1	BCL0422	30/06/2019	00:00	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018929-1	BCL0422	30/06/2019	00:00	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018930-1	ETZ5831	01/07/2019	19:04	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018931-1	DAO3297	30/06/2019	00:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018932-1	AML7002	30/06/2019	00:21	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018933-1	FHZ9741	05/07/2019	22:34	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018934-1	CLY0013	30/06/2019	00:45	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018935-1	DDL4815	08/07/2019	11:00	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018936-1	BLT3727	30/06/2019	01:02	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018937-1	BLT3727	30/06/2019	01:01	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018938-1	CFO2744	30/06/2019	01:05	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018939-1	DCZ9843	08/07/2019	11:03	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018942-1	GTV1425	08/07/2019	18:44	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018944-1	FWI2180	10/07/2019	17:22	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018945-1	COU3323	13/07/2019	20:37	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018946-1	DWT5772	15/07/2019	15:38	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018947-1	CYH4232	13/07/2019	20:45	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	21/08/2019
V018948-1	BLX0551	13/07/2019	20:54	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 22/07/2019

Páginas: 3/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 16 de 19

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018949-1	BLX0551	13/07/2019	20:54	167	518-61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018950-1	BKJ9798	13/07/2019	21:13	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	21/08/2019
V018951-1	CXM8815	13/07/2019	21:18	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018952-1	CXM8815	13/07/2019	21:18	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018953-1	ENP9507	13/07/2019	21:37	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018954-1	CXM9416	13/07/2019	21:46	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	21/08/2019
V018955-1	CXM9416	13/07/2019	21:47	194	582-70	TRANSITAR EM MARCHA RÉ. SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS	21/08/2019
V018957-1	FLS8815	14/07/2019	04:13	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018958-1	FHA5217	14/07/2019	01:38	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018959-1	FHA5217	14/07/2019	01:38	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018960-1	EKD5410	15/07/2019	19:21	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V019030-1	DQM9660	24/06/2019	17:28	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V019151-1	AXV8272	15/07/2019	17:17	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V019152-1	CSY0811	15/07/2019	17:24	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V019153-1	PWD0212	15/07/2019	17:15	182. VI	562-22	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	21/08/2019
V019154-1	BUB5603	15/07/2019	17:15	182. VI	562-22	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	21/08/2019
V019201-1	EPQ5969	11/07/2019	16:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 22/07/2019		Páginas: 4/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 17 de 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 21/08/2019, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018441-1	OQX9323	13/05/2019	11:53	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018445-1	EKW3281	29/05/2019	14:10	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018446-1	EKS8371	29/05/2019	10:40	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018447-1	EFQ8363	18/05/2019	20:55	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018449-1	DNK9952	29/05/2019	17:32	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018457-1	BLZ4085	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018458-1	AEK8915	20/05/2019	17:21	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018459-1	FSX8870	20/05/2019	17:05	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018460-1	CXM8634	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018461-1	ENP1285	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018462-1	NWQ3982	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 22/07/2019		Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 18 de 19

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018466-1	DQP9583	02/06/2019	15:23	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018467-1	FGL8265	02/06/2019	15:55	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	21/08/2019
V018468-1	FGL8265	02/06/2019	15:56	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	21/08/2019
V018567-1	BKA8824	22/04/2019	14:15	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018600-1	BAK8459	15/05/2019	19:13	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018608-1	BKC1171	21/05/2019	14:55	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018609-1	BKC1171	21/05/2019	14:56	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018610-1	EKW3783	25/05/2019	20:35	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	21/08/2019
V018611-1	ELD8453	25/05/2019	20:40	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018612-1	ELD8453	25/05/2019	20:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018613-1	EYE6397	25/05/2019	21:02	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018614-1	CWS5688	25/05/2019	21:09	706-40	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS FARÓIS APAGADOS	21/08/2019
V018615-1	GRP5618	25/05/2019	23:44	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018616-1	JJJ3433	26/05/2019	00:09	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018617-1	BLZ8298	26/05/2019	01:17	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018618-1	GNB0742	28/05/2019	20:44	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018619-1	BLV1796	26/05/2019	01:36	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/08/2019
V018621-1	JJJ3433	26/05/2019	02:27	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018622-1	BKC2588	26/05/2019	02:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/08/2019
V018623-1	FLD1824	26/05/2019	03:11	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018624-1	FLD1824	26/05/2019	03:11	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018625-1	DXE6413	27/05/2019	18:55	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/08/2019
V018811-1	EPQ5153	15/05/2019	10:10	534-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	21/08/2019
V018813-1	DFP9748	15/05/2019	12:10	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018814-1	DIW4169	15/05/2019	11:30	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	21/08/2019
V018815-1	EKD5383	15/05/2019	11:33	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	21/08/2019
V018816-1	FGA7800	15/05/2019	15:55	573-60	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	21/08/2019
V018817-1	BEL2246	23/05/2019	11:23	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018818-1	FGI2155	02/06/2019	04:36	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	21/08/2019
V018820-1	EAK8844	02/06/2019	04:36	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	21/08/2019
V018832-1	EKD4826	16/05/2019	11:50	573-60	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	21/08/2019
V018833-1	ENX0360	16/05/2019	08:30	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018834-1	GSZ0374	16/05/2019	16:10	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 22/07/2019

Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1369

Página 19 de 19

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018835-1	CPB1190	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018836-1	FGO7552	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018837-1	FVA7295	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018838-1	FWT9029	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018839-1	BLZ7315	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018840-1	BLZ8131	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018842-1	DQX0274	25/05/2019	23:20	545-26	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO	21/08/2019
V018843-1	DIT5905	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018844-1	FJC9727	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018846-1	CQA4538	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018847-1	CXM9029	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018848-1	GFK0280	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018849-1	DCZ7328	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018850-1	CQA8834	25/05/2019	23:20	545-25	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	21/08/2019
V018876-1	FHM3857	28/05/2019	22:22	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/08/2019
V018877-1	EAN5280	30/05/2019	19:35	731-50	130.16	DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA	21/08/2019
V018878-1	EDY8801	31/05/2019	17:21	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/08/2019
V018881-1	DNK7245	31/05/2019	17:57	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	21/08/2019
Y018846-1	CQA4538	25/05/2019	23:20	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	21/08/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 22/07/2019		Páginas: 3/3

63

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b89-11d6-7129-03a6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1369, ano VI, veiculado em 24 de julho de 2019.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 24/07/2019 às 17:03:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b89-11d6-7129-03a6>